



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.458 /

"APROVA TERMO DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E O CONSELHO CENTRAL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, COM A INTERVENIÊNCIA DA CONFERÊNCIA SÃO PEDRO."


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e o Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo, com a interveniência da Conferência São Pedro, visando à manutenção da Creche situada no Centro Comunitário do Bairro São José.

ART. 2º - Os termos da minuta aprovada ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 54/97.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE MAIO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1708, de 24/05/97.
smg/rms.